



REQUERIMENTO Nº 1765 DE 2020
(Do Sr. Capitão Augusto)

Requer o registro da Frente Parlamentar em Defesa do Comércio de Material de Construção.

Senhor presidente,

Requeiro, com fundamento no Ato da Mesa nº 69, de 10/11/2005, combinado com o art. 15, inciso III, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, o registro da Frente Parlamentar em Defesa do Comércio de Material de Construção, constituída conforme ATA DE FUNDAÇÃO E ESTATUTO em anexo. Para tanto, informa que a Frente funcionará sob o nome de "Frente Parlamentar em Defesa do Comércio de Material de Construção", e será representada pelo seu Presidente, Deputado CAPITÃO AUGUSTO.

JUSTIFICATIVA

Esclareço a Vossa Excelência que a Frente Parlamentar em Defesa do Comércio de Material de Construção, dentre outras, tem a finalidade de acompanhar a política oficial do comércio de materiais de construção, manifestando-se quanto aos aspectos mais importantes de sua aplicabilidade; promover debates, simpósios, seminários e outros eventos pertinentes ao exame da política nacional do Comércio de Material de Construção, divulgando seus resultados; promover o intercâmbio com entes assemelhados de parlamentos de outros países visando o aperfeiçoamento recíproco das respectivas políticas estatais do Comércio de Material de Construção; procurar, de modo contínuo, o aperfeiçoamento da legislação referente à política nacional do Comércio de Material de Construção, influenciando no processo legislativo a partir das comissões temáticas do Congresso Nacional; assumir o debate amplo de todos os aspectos do Comércio de Material de Construção.

Excelência, as lojas de material de construção representam o terceiro maior segmento do varejo em número de empresas, constituído por quase 270 mil pequenas lojas em todo o Brasil.

Após uma forte expansão do consumo familiar na última década, em razão da elevação da renda e da facilitação do crédito para melhoria habitacional, atualmente, toda cadeia da construção civil está sendo bastante

impactada pela crise. Hoje, o varejo de material de construção entrou em nova fase após a desaceleração da economia do país a partir de 2014.

O segmento de materiais de construção, que é fortemente dependente do desempenho da economia, é um dos segmentos mais atingidos pela desaceleração. Muito embora a retração no mercado imobiliário e na indústria da construção civil favoreça a reforma em imóveis usados, o ambiente atual é bastante competitivo e tem exigido cada vez mais gestão empresarial.

As grandes lojas de material de construção, também conhecidos como "Home Center", conseguem obter melhores preços e oferecer melhores condições de pagamentos aos clientes, devido ao seu grande poder de barganha. Com grande investimento em publicidade e promoções de itens isolados, estas lojas conseguem atrair muitos clientes e podem ser consideradas concorrentes diretos, pois agregam em um único lugar do básico à decoração.

Para driblar os impactos desta crise e os grandes concorrentes, as lojas do varejo de material de construção deverão adequar toda a sua estratégia de negócio, já que, talvez por alguns anos, o setor poderá ter evolução muito baixa ou mesmo negativa.

O dono de um pequeno negócio precisa atrair os clientes situados em suas imediações e mostrar que aliado ao atendimento personalizado, seus preços também podem ser mais competitivos e agregar mais valor a esse cliente, por meio de parcerias com a indústria.

Assim, a Frente Parlamentar vem em defesa de uma das áreas econômicas mais importante para o país, e cumprida todas as exigências regimentais, solicita a Vossa Excelência as providências necessárias para o Registro da Frente Parlamentar em Defesa do Comércio de Material de Construção, para todos os efeitos legais.

Sala das Sessões, 06 de julho de 2020.



CAPITÃO AUGUSTO
DEPUTADO FEDERAL
PL-SP



CÂMARA DOS DEPUTADOS

FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DO COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO.

ATA DA REUNIÃO DE CONSTITUIÇÃO DA FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DO COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO.

Aos 11 dias do mês de março de 2020, reuniram-se no gabinete do Deputado Federal Capitão Augusto, de n. 358, no Anexo IV da Câmara dos Deputados, às 14:00, em primeira convocação, e 14h:30, em segunda convocação, em quórum estatutário, os senhores relacionados ao final, para, atendendo à convocação assinada pelo Deputado Federal Capitão Augusto, deliberarem sobre a constituição da FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DO COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO. O Deputado Capitão Augusto deu início aos trabalhos explicando sobre a necessidade da criação da Frente Parlamentar, por entender que esse tema é um dos mais importantes para a economia do país, com geração de empregos diretos e indiretos. O Deputado Capitão Augusto distribuiu cópias dos documentos e após leitura e ajustes necessários, foi APROVADO o Estatuto da FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DO COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, que tem dentre as finalidades previstas no seu estatuto "procurar, de modo contínuo, o aperfeiçoamento da legislação referente à política nacional do Comércio de Material de Construção, influenciando no processo legislativo a partir das comissões temáticas do Congresso Nacional". Em seguida, foram apresentadas e conferidas as fichas de adesão contabilizando mais de um terço de membros do Poder Legislativo Federal, ficando APROVADO o nome sob o qual funcionará a FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DO COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO e indicado com representante da Frente o Deputado Capitão Augusto, eleito seu presidente, tudo em conformidade com o Ato da Mesa nº 69 de 10/11/2005. Os demais cargos ficaram de ser indicados oportunamente pelo Presidente da Frente Parlamentar. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a Reunião, comunicando que tão logo o registro da Frente for efetivado, convocará uma reunião de trabalho.



CAPITÃO AUGUSTO
Deputado Federal

ESTATUTO DA FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DO COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO.

Art. 1º A Frente Parlamentar em Defesa do Comércio de Material de Construção é uma entidade de direito privado, constituída no âmbito do Congresso Nacional e integrada por parlamentares (Deputados Federais da República Federativa do Brasil), facultada a representação nas Assembleias Legislativas Estaduais, Câmara Distrital e Câmara de Vereadores.

Parágrafo Único. A Frente Parlamentar a que se refere o *caput* tem sede e foro em Brasília, Distrito Federal, é constituída sem fins lucrativos e por tempo indeterminado.

Dos Objetivos

Art. 2º São finalidades da Frente Parlamentar em Defesa do Comércio de Material de Construção:

I – acompanhar a política oficial do comércio de materiais de construção, manifestando-se quanto aos aspectos mais importantes de sua aplicabilidade;

II – promover debates, simpósios, seminários e outros eventos pertinentes ao exame da política nacional do Comércio de Material de Construção, divulgando seus resultados;

III – promover o intercâmbio com entes assemelhados de parlamentos de outros países visando o aperfeiçoamento recíproco das respectivas políticas estatais do Comércio de Material de Construção;

IV – procurar, de modo contínuo, o aperfeiçoamento da legislação referente à política nacional do Comércio de Material de Construção, influenciando no processo legislativo a partir das comissões temáticas do Congresso Nacional;

V – assumir o debate amplo de todos os aspectos do Comércio de Material de Construção.

Dos Integrantes

Art. 3º Integram a Frente Parlamentar Em Defesa do Comércio de Material de Construção:

I - Como membros fundadores, os parlamentares que, integrantes da 56ª Legislatura, subscreverem o Termo de Adesão no prazo de 30 (trinta dias), contados da data de aprovação do presente Estatuto;

II - Como membros efetivos, os parlamentares que subscreverem o Termo de Adesão em data posterior à fixada no inciso precedente;

III - Como membros colaboradores, os ex-parlamentares que se identificarem com os objetivos e finalidades da Frente Parlamentar;

Parágrafo Único. A Frente Parlamentar poderá conceder títulos honoríficos a parlamentares, a autoridades e a pessoas da sociedade em geral que se destacarem no estudo e na prática do Comércio de Material de Construção.

Dos Órgãos de Direção

Art. 4º São órgãos integrantes da Frente Parlamentar em Defesa do Comércio de Material de Construção.

I - A Assembleia Geral, integrada pelos membros fundadores e efetivos, que elegerão dentre estes, seus cargos eletivos, todos com direitos iguais de palavra, voto e mandato diretivo;

II - A Mesa Diretora, será integrada por 1 (um) presidente, 2 (dois) vice-presidentes, 1 (um secretário) e 1 (um) tesoureiro;

III - O Conselho Fiscal, será integrado por 3 (três) conselheiros, escolhidos dentre os membros fundadores e efetivos.

Parágrafo Único. A Mesa Diretora poderá escolher até 2 servidores, dentre aqueles da Câmara dos Deputados, do quadro de Secretários Parlamentares ou pessoa devidamente credenciada nos termos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, para auxiliar nas atividades e nos trabalhos da Frente Parlamentar.

Da Competência dos Órgãos

Art. 5º Compete à Assembleia Geral:

I - Aprovar, modificar ou revogar, total ou parcialmente, o presente Estatuto, bem como o regimento interno a ser elaborado pela Mesa Diretora;

II - Eleger ou destituir os membros da Mesa Diretora e do Conselho Fiscal;

III - Zelar pelo fiel cumprimento dos objetivos consagrados pela Frente Parlamentar;

IV - Incluir ou excluir membros, conceder ou cassar títulos honoríficos, observada a ampla defesa, homologando atos da Mesa Diretora;

V - Homologar termos de convênios e de contratos celebrados pela Mesa Diretora;

VI - Analisar, anuir ou desautorizar atos praticados pela Mesa Diretora;

VII - Aprovar ou rejeitar os relatórios e pareceres apresentados pela Mesa Diretora e Conselho Fiscal;

VIII - Deliberar sobre as matérias que forem apresentadas pela Mesa Diretora e Conselho Fiscal, ou por qualquer membro, fundador ou efetivo;

IX – Autorizar a aquisição e a alienação de bens móveis ou imóveis;

X – Aprovar ou rejeitar as contas e os pareceres do Conselho Fiscal.

Art. 7º A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, uma vez ao ano, no mês de sua fundação e constituição e, extraordinariamente, sempre que convocada pelo Presidente, pela maioria dos membros da Mesa Diretora ou por, no mínimo, 1/3 (um terço) dos membros fundadores e efetivos.

Parágrafo Único. A Assembleia Geral reunir-se-á em primeira convocação, no horário e local previamente marcado por Edital de Convocação, com a presença mínima de 1/3 (um terço) de seus membros fundadores e efetivos e, em segunda convocação, decorridos 30 (trinta) minutos da primeira convocação, com qualquer número.

Art. 8º A Assembleia Geral, ordinária ou extraordinária, será convocada com antecedência mínima de 7 (sete) dias, através de Edital de Convocação, por e-mail (com confirmação de leitura) ou correspondência protocolada, com pauta definida.

Parágrafo Único. Para a exclusão de membro da Mesa Diretora ou do Conselho Fiscal far-se-á necessário o voto de 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) do votantes, presentes, no mínimo, 2/3 dos membros fundadores e efetivos.

Art. 9º Compete à Mesa Diretora:

I – Convocar a Assembleia Geral para discutir as matérias constantes da pauta do Edital de Convocação de sessão ordinária ou extraordinária;

II - Organizar e divulgar programas, projetos e eventos da Frente Parlamentar;

III – Nomear comissões, atribuir funções específicas aos seus membros, requisitar apoio logístico e de pessoal à Mesa Diretora da Câmara dos Deputados;

IV – Oficiar e dialogar com a Mesa Diretora, com as Lideranças Partidárias da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, e com órgãos e entidades públicas (federal, estaduais, do Distrito Federal e dos municípios) objetivando o acompanhamento de todos os processos e proposições legislativas que se referirem ao Comércio de Material de Construção;

V – praticar todos os atos administrativos inerentes ao funcionamento da Frente Parlamentar;

VI – praticar toda e qualquer prerrogativa e tomar as decisões necessárias ao cumprimento dos objetivos da Frente Parlamentar, observados os dispositivos deste Estatuto.

Art. 10. Os mandatos da Mesa Diretora durarão por toda a legislatura.

Do Patrimônio da Frente

Art. 11. O patrimônio, móvel e imóvel, bem como a receita da Frente Parlamentar será constituída pela contribuição de seus membros, aquisições, doações ou legados, das rendas provenientes do patrocínio de eventos, de

convênios, de subsídios, transferências ou subvenções oriundas de entidades privadas e de outras origens legalmente recepcionadas pela legislação pátria.

§ 1º Os bens em dinheiro, percebidos pela Frente Parlamentar, serão depositados em banco oficial e em conta a ser movimentada conjuntamente pelo Presidente da Mesa Diretora e pelo Tesoureiro.

§ 2º Toda despesa efetivamente efetuada deverá ser autorizada pelo Presidente da Mesa Diretora.

§ 3º Para fins de controle interno e da prestação de contas, o ano fiscal da Frente Parlamentar tem início no mês de abril e se encerra no mês de março do ano seguinte.

Das Representações

Art.12. As representações da Frente Parlamentar terão autonomia própria e adotarão regimento interno próprio que não colidam com as diretrizes deste Estatuto.

Da Extinção e da Dissolução da Frente Parlamentar

Art. 13. Em caso de extinção da Frente Parlamentar, os seus bens, móveis e imóveis, bem como os saldos em conta corrente, apurado o passivo e o ativo, serão destinados a qualquer entidade congênere ou de caráter social e filantrópico, sem fins lucrativos, escolhida pela Assembleia Geral que determinar a sua extinção, após aprovação da prestação de contas pelo Conselho Fiscal.

§ 1º O ato de dissolução dar-se-á por Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, pelos membros remanescentes.

§ 2º A Frente Parlamentar não poderá ser extinta enquanto dela participarem pelo menos 10% (dez por cento) dos membros, sejam fundadores ou efetivos.

Das Disposições Finais

Art. 14. O presente Estatuto passa a vigor nesta data, aprovado pela Assembleia Geral de fundação e constituição da Frente Parlamentar em defesa do Comércio de Material de Construção.

Brasília – DF, 11 de março de 2020.



CAPITÃO AUGUSTO
DEPUTADO FEDERAL



CONFERÊNCIA DE ASSINATURAS

(56ª Legislatura 2019-2023)

Página: 1 de 5

Proposição: REQ 1765/2020
Autor da Proposição: CAPITÃO AUGUSTO E OUTROS
Data de Apresentação: 06/07/2020
Ementa: Requer o registro da Frente Parlamentar em Defesa do Comércio de Material de Construção.

Possui Assinaturas Suficientes: SIM

Totais de Assinaturas:	Confirmadas	209
	Não Conferem	001
	Fora do Exercício	007
	Repetidas	006
	Illegíveis	000
	Retiradas	000
	Total	223

Confirmadas

1	ABÍLIO SANTANA	PL	BA
2	ABOU ANNI	PSL	SP
3	AFONSO FLORENCE	PT	BA
4	AIRTON FALEIRO	PT	PA
5	AJ ALBUQUERQUE	PP	CE
6	ALAN RICK	DEM	AC
7	ALCIDES RODRIGUES	PATRIOTA	GC
8	ALENCAR SANTANA BRAGA	PT	SP
9	ALEX SANTANA	PDT	BA
10	ALEXANDRE LEITE	DEM	SP
11	ALEXANDRE PADILHA	PT	SP
12	ALEXANDRE SERFIOTIS	PSD	RJ
13	ALEXIS FONTEYNE	NOVO	SP
14	ALIEL MACHADO	PSB	PR
15	ALINE GURGEL	REPUBLICANOS	AP
16	ALUISIO MENDES	PSC	MA
17	AMARO NETO	REPUBLICANOS	ES
18	ANDRÉ ABDON	PP	AP
19	ANDRÉ DE PAULA	PSD	PE
20	ANDRÉ FERREIRA	PSC	PE
21	ANDRÉ FIGUEIREDO	PDT	CE
22	ARNALDO JARDIM	CIDADANIA	SP
23	AROLDI MARTINS	REPUBLICANOS	PR
24	ARTHUR OLIVEIRA MAIA	DEM	BA

25	ÁTILA LIRA	PP	PI
26	BETO FARO	PT	PA
27	BIBO NUNES	PSL	RS
28	BOCA ABERTA	PROS	PR
29	BOSCO COSTA	PL	SE
30	BOSCO SARAIVA	SOLIDARIEDADE	AM
31	BOZZELLA	PSL	SP
32	CAMILO CAPIBERIBE	PSB	AP
33	CAPITÃO ALBERTO NETO	REPUBLICANOS	AM
34	CAPITÃO AUGUSTO	PL	SP
35	CAPITÃO WAGNER	PROS	CE
36	CARLA ZAMBELLI	PSL	SP
37	CARLOS CHIODINI	MDB	SC
38	CARLOS HENRIQUE GAGUIM	DEM	TO
39	CARLOS JORDY	PSL	RJ
40	CÉLIO SILVEIRA	PSDB	GC
41	CÉLIO STUDART	PV	CE
42	CELSO MALDANER	MDB	SC
43	CHARLES FERNANDES	PSD	BA
44	CHRISTIANE DE SOUZA YARED	PL	PR
45	CLARISSA GAROTINHO	PROS	RJ
46	CRISTIANO VALE	PL	PA
47	DAGOBERTO NOGUEIRA	PDT	MS
48	DAMIÃO FELICIANO	PDT	PB
49	DANIEL ALMEIDA	PCdoB	BA
50	DANIEL COELHO	CIDADANIA	PE
51	DANIEL SILVEIRA	PSL	RJ
52	DANILO CABRAL	PSB	PE
53	DARCI DE MATOS	PSD	SC
54	DAVID SOARES	DEM	SP
55	DELEGADO ANTÔNIO FURTADO	PSL	RJ
56	DELEGADO ÉDER MAURO	PSD	PA
57	DENIS BEZERRA	PSB	CE
58	DIEGO GARCIA	PODE	PR
59	DOMINGOS SÁVIO	PSDB	MG
60	DR. LEONARDO	SOLIDARIEDADE	MT
61	DR. LUIZ OVANDO	PSL	MS
62	DR. SINVAL MALHEIROS	PODE	SP
63	DRA. VANDA MILANI	SOLIDARIEDADE	AC
64	EDILÁZIO JÚNIOR	PSD	MA
65	EDIO LOPES	PL	RR
66	EDUARDO BISMARCK	PDT	CE
67	EDUARDO BOLSONARO	PSL	SP
68	EDUARDO BRAIDE	PODE	MA
69	EDUARDO COSTA	PTB	PA
70	ELI BORGES	SOLIDARIEDADE	TO
71	EMANUEL PINHEIRO NETO	PTB	MT
72	ENRICO MISASI	PV	SP
73	EROS BIONDINI	PROS	MG

74	EVAIR VIEIRA DE MELO	PP	ES
75	EXPEDITO NETTO	PSD	RO
76	FÁBIO HENRIQUE	PDT	SE
77	FÁBIO MITIDIERI	PSD	SE
78	FABIO REIS	MDB	SE
79	FABIO SCHIOCHET	PSL	SC
80	FÁBIO TRAD	PSD	MS
81	FELIPE CARRERAS	PSB	PE
82	FÉLIX MENDONÇA JÚNIOR	PDT	BA
83	FERNANDO COELHO FILHO	DEM	PE
84	FERNANDO RODOLFO	PL	PE
85	FLÁVIA ARRUDA	PL	DF
86	FLÁVIA MORAIS	PDT	GC
87	GIL CUTRIM	PDT	MA
88	GILBERTO ABRAMO	REPUBLICANOS	MG
89	GILBERTO NASCIMENTO	PSC	SP
90	GILSON MARQUES	NOVO	SC
91	GONZAGA PATRIOTA	PSB	PE
92	GUILHERME DERRITE	PP	SP
93	GURGEL	PSL	RJ
94	HÉLIO COSTA	REPUBLICANOS	SC
95	HELIO LOPES	PSL	RJ
96	HERCÍLIO COELHO DINIZ	MDB	MG
97	HUGO LEAL	PSD	RJ
98	IRACEMA PORTELLA	PP	PI
99	JESUS SÉRGIO	PDT	AC
100	JHONATAN DE JESUS	REPUBLICANOS	RR
101	JOÃO CAMPOS	REPUBLICANOS	GC
102	JOÃO DANIEL	PT	SE
103	JOÃO ROMA	REPUBLICANOS	BA
104	JOAQUIM PASSARINHO	PSD	PA
105	JORGE BRAZ	REPUBLICANOS	RJ
106	JORGE SOLLA	PT	BA
107	JOSÉ MEDEIROS	PODE	MT
108	JOSÉ PRIANTE	MDB	PA
109	JOSÉ RICARDO	PT	AM
110	JUAREZ COSTA	MDB	MT
111	JÚLIO CESAR	PSD	PI
112	JÚNIOR FERRARI	PSD	PA
113	KIM KATAGUIRI	DEM	SP
114	LAFAYETTE DE ANDRADA	REPUBLICANOS	MG
115	LÉO MORAES	PODE	RO
116	LEONARDO MONTEIRO	PT	MG
117	LEUR LOMANTO JÚNIOR	DEM	BA
118	LINCOLN PORTELA	PL	MG
119	LOESTER TRUTIS	PSL	MS
120	LUCAS REDECKER	PSDB	RS
121	LUCIANO DUCCI	PSB	PR
122	LUCIO MOSQUINI	MDB	RO

123	LUIS MIRANDA	DEM	DF
124	LUIZA CANZIANI	PTB	PR
125	LUIZ CARLOS	PSDB	AP
126	LUIZ LIMA	PSL	RJ
127	LUIZ NISHIMORI	PL	PR
128	LUIZÃO GOULART	REPUBLICANOS	PR
129	MANUEL MARCOS	REPUBLICANOS	AC
130	MARA ROCHA	PSDB	AC
131	MARCÃO GOMES	PL	RJ
132	MARCELO CALERO	CIDADANIA	RJ
133	MARCELO RAMOS	PL	AM
134	MÁRCIO BIOLCHI	MDB	RS
135	MÁRCIO LABRE	PSL	RJ
136	MÁRCIO MARINHO	REPUBLICANOS	BA
137	MARCON	PT	RS
138	MARGARETE COELHO	PP	PI
139	MARIANA CARVALHO	PSDB	RO
140	MARINA SANTOS	SOLIDARIEDADE	PI
141	MÁRIO NEGROMONTE JR.	PP	BA
142	MARLON SANTOS	PDT	RS
143	MARRECA FILHO	PATRIOTA	MA
144	MARX BELTRÃO	PSD	AL
145	MAURO LOPES	MDB	MG
146	MAURO NAZIF	PSB	RO
147	MIGUEL LOMBARDI	PL	SP
148	MILTON VIEIRA	REPUBLICANOS	SP
149	MISAEEL VARELLA	PSD	MG
150	NATÁLIA BONAVIDES	PT	RN
151	NEWTON CARDOSO JR	MDB	MG
152	NICOLETTI	PSL	RR
153	NILTO TATTO	PT	SP
154	NIVALDO ALBUQUERQUE	PTB	AL
155	ODAIR CUNHA	PT	MG
156	OLIVAL MARQUES	DEM	PA
157	ORLANDO SILVA	PCdoB	SP
158	OSSESIO SILVA	REPUBLICANOS	PE
159	OTONI DE PAULA	PSC	RJ
160	OTTACI NASCIMENTO	SOLIDARIEDADE	RR
161	OTTO ALENCAR FILHO	PSD	BA
162	PADRE JOÃO	PT	MG
163	PASTOR SARGENTO ISIDÓRIO	AVANTE	BA
164	PAULO BENGTON	PTB	PA
165	PAULO EDUARDO MARTINS	PSC	PR
166	PAULO FREIRE COSTA	PL	SP
167	PAULO GUEDES	PT	MG
168	PAULO RAMOS	PDT	RJ
169	PAULO TEIXEIRA	PT	SP
170	PEDRO AUGUSTO BEZERRA	PTB	CE
171	PEDRO CUNHA LIMA	PSDB	PB

172	PEDRO WESTPHALEN	PP	RS
173	PINHEIRINHO	PP	MG
174	PROFESSOR ISRAEL BATISTA	PV	DF
175	PROFESSORA MARCIVANIA	PCdoB	AP
176	RAIMUNDO COSTA	PL	BA
177	RAUL HENRY	MDB	PE
178	REGINALDO LOPES	PT	MG
179	RICARDO GUIDI	PSD	SC
180	ROBÉRIO MONTEIRO	PDT	CE
181	ROBERTO ALVES	REPUBLICANOS	SP
182	RODRIGO AGOSTINHO	PSB	SP
183	RODRIGO DE CASTRO	PSDB	MG
184	ROMAN	PATRIOTA	PR
185	RUBENS BUENO	CIDADANIA	PR
186	RUBENS OTONI	PT	GC
187	SANDERSON	PSL	RS
188	SANTINI	PTB	RS
189	SARGENTO FAHUR	PSD	PR
190	SERGIO SOUZA	MDB	PR
191	SERGIO VIDIGAL	PDT	ES
192	SEVERINO PESSOA	REPUBLICANOS	AL
193	SIDNEY LEITE	PSD	AM
194	SILVIA CRISTINA	PDT	RO
195	SILVIO COSTA FILHO	REPUBLICANOS	PE
196	STEFANO AGUIAR	PSD	MG
197	SUBTENENTE GONZAGA	PDT	MG
198	TED CONTI	PSB	ES
199	TONINHO WANDSCHEER	PROS	PR
200	VANDERLEI MACRIS	PSDB	SP
201	VAVÁ MARTINS	REPUBLICANOS	PA
202	VINICIUS CARVALHO	REPUBLICANOS	SP
203	WALDENOR PEREIRA	PT	BA
204	WELLINGTON ROBERTO	PL	PB
205	WILSON SANTIAGO	PTB	PB
206	WLADIMIR GAROTINHO	PSD	RJ
207	WOLNEY QUEIROZ	PDT	PE
208	ZÉ CARLOS	PT	MA
209	ZÉ VITOR	PL	MG



Câmara dos Deputados

REQ 1.765/2020

Autor: Capitão Augusto

**Data da
Apresentação:** 06/07/2020

Ementa: Requer o registro da Frente Parlamentar em Defesa do Comércio de Material de Construção.

**Forma de
Apreciação:** .

**Texto
Despacho:** Registre-se. Publique-se.

**Regime de
tramitação:** .

Em 05/08/2020


RODRIGO MAIA
Presidente da Câmara dos Deputados



CD208672937075